CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 857 MOÇÃO : 140 / 2014

Autor: LUIZ ALBERTO PEREIRA

Ementa: CONGRATULAÇÕES À COMUNIDADE DO JARDIM BRASIL PELA REALIZAÇÃO DA 10ª FESTA JULINA, REALIZADA AOS 5 DE JULHO DO CORRENTE ANO, NA SEDE DA "SOL BRASIL" (SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM BRASIL).

ANDAMENTO

ENTRADA 25/07/14 HORA: _____:_____

PROTOCOLO Nº 857/14 VENCIMENTO: _____ / _____ / _____

VOTAÇÃO: _____ QUORUM: _____

REGIME: _____ EMENDA: _____

VISTAS: _____ PRAZO: _____

RESULTADO: 01.28/7/14

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA _____ / _____ / _____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM _____ NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____ / _____ / _____

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fls 2

MOÇÃO 140 /2014

REQUEIRO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, que seja consignada em Ata uma **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** à Comunidade do Jardim Brasil pela realização da 10ª Festa Julina, realizada aos 5 de julho do corrente ano, na sede da "Sol Brasil" (Sociedade Amigos de Bairro do Jardim Brasil).

JUSTIFICATIVA

Na data de 5 de julho de 2014, a comunidade do Jardim Brasil, através de sua Associação de Amigos, realizou a 10ª edição da Festa Julina, que reuniu centenas de moradores, além de visitantes de outras localidades do Município.

Desde sua primeira edição, ocorrida em 2005, o evento tem recebido cada vez mais frequentadores, o que comprova sua qualidade e boa organização.

Além dos inúmeros pratos típicos oferecidos, a festa ainda dispôs de barracas de brinquedos, visando propiciar às crianças entretenimento e diversão.

Importa ressaltar que todo o trabalho referente à organização e execução do evento foi realizado por voluntários, os quais se dedicaram despretensiosa e quase sempre anonimamente à boa realização da festa.

Ademais, não se pode deixar de mencionar o caráter filantrópico do evento, posto que toda o montante arrecadado será revertido para a construção da nova Igreja da Comunidade Nossa Senhora Aparecida.

Diante do exposto, servimo-nos desta humilde Moção de Congratulações para homenagear todos aqueles que se dedicaram à realização do referido evento, estendendo nossos cumprimentos também à toda a Comunidade do Jardim Brasil.

CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 25/JUL/2014 08:13

Desta forma conto com a aprovação e reconhecimento dos meus pares.

Do deliberado, dê-se ciência à instituição homenageada.

Plenário Joab Pucinelli, aos 24 de julho de 2014.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

fls 4

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 857 / 2014

Data da Entrada 25/07/2014 **Hora da Entrada** 08:13:00 **Vencimento**

Proposição Número 140 / 2014

Proposição Moção

Autor LUIZ ALBERTO PEREIRA

Assunto Congratulações à Comunidade do Jardim Brasil

Regime de Tramitação

Quorum

Discussão

Primeiro Turno		Segundo Turno	
Data da Votação	4/8/14	**Data da Votação**	
Vereadores Presentes	12	**Vereadores Presentes**	
Votos Favoráveis	11	**Votos Favoráveis**	
Votos Contrários	-	**Votos Contrário**	
Abstenção	ART 22, R.I	**Abstenção**	
Resultado do 1º Turno		**Resultado do 2º Turno**	
Observações do 1º Turno	APROVADO	**Observações do 2º Turno**	

ResultadoFinal

Providência

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fls. 5

CERTIDÃO:

CERTIFICO que a presente proposição foi protocolada na Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do RI, aos 25 / 07 / 14, sob nº 140/14, e Processo nº 857/14, com 05 folhas, devidamente numeradas.

DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, para os devidos fins e efeitos de direito.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 25/07/14.

DIRETORA DE SECRETARIA

À SECRETARIA DA CÂMARA

Tendo em vista a certidão da Secretaria da Câmara acima, bem como o disposto no art. 165 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 44/08), RECEBO a presente preposição.
Ao Departamento de Secretaria para as providências previstas no § 2º do art. 165 do Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 44/08), ou seja, para inclusão no Expediente, da próxima Sessão Ordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 25/07/14.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl 06

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 25/08/2014.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl07

Indaiatuba, aos 06 de agosto de 2014.
Ofício GP/SEC nº 287/14

Ilma. Sra.
ALZIRA PINHEIRINHO AMBIEL
Nesta

Encaminho cópia da Moção nº 140/14 de autoria do Vereador Luiz Alberto Pereira, aprovada em sessão ordinária realizada aos 04 de agosto do corrente.

Atenciosamente.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 08 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 25 / 09 / 2014.

José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 25 / 08 / 14.

Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria